

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SUAÇUÍ N° 115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024¹

Autoriza o custeio do presidente do CBH Suaçuí para participação no evento 1º Fórum Brasil das Águas, a ser realizado nos dias 05 a 09 de agosto, em Foz do Iguaçu/PR.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 114, de 28 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação do presidente do CBH - Suaçuí, no evento 1º Fórum Brasil das Águas, que será realizado nos dias 05 a 09 de agosto, em Foz do Iguaçu/PR.

Governador Valadares, 27 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

HERNANI CIRO SANTANA

Presidente do CBH-SUAÇUÍ

¹ Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa 115/2024, emitida ad referendum em 23/07/2024.

